

LEI Nº17.658, 08.09.2021 (D.O. 13.09.21)

**DENOMINA PADRE ELPÍDIO DE SOUSA
SAMPAIO A ARENINHA TIPO II,
CONSTRUÍDA PELO GOVERNO DO
ESTADO, NO MUNICÍPIO DE MULUNGU.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada Padre Elpídio de Sousa Sampaio a Areninha Tipo II, construída pelo Governo do Estado, no Município de Mulungu.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de setembro de 2021.

Camilo Sobreira de Santana

GOVERNADOR DO ESTADO

Autoria: Leonardo Araújo coautoria Guilherme Sampaio